

Explicitação do cálculo das capacidades de armazenagem instantânea dos resíduos a tratar na instalação:

Apresentam-se de seguida os pressupostos subjacentes ao cálculo das capacidades de armazenagem instantâneas dos resíduos a tratar na instalação:

I. Central de Triagem

PA1 - Edifício da Central de Triagem:

Linha de Papel/Cartão

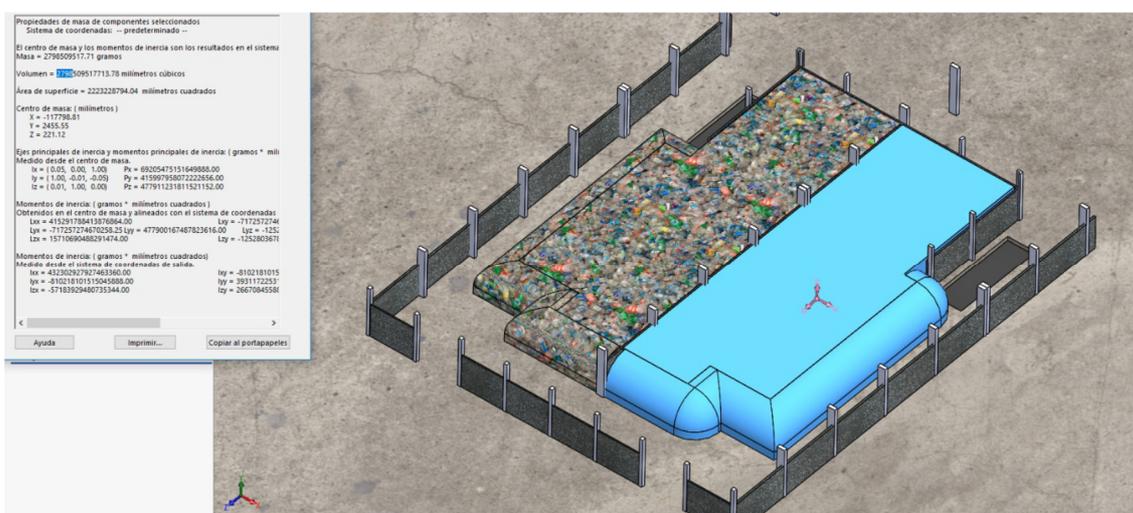
A zona de recepção da linha de papel e cartão tem uma superfície útil de mais de 980m².

- Requisitos de projecto:

O requisito contratual obrigava à apresentação de uma solução que assegurasse uma área de recepção mínima de 2000 m³ para a acumulação de resíduos o que, assumindo uma densidade média dos materiais de 0,1 t/m³, permitiria acomodar cerca de 200 t.

- Situação Normal de Trabalho

A solução normal apresentada pelo consórcio considera um volume de recepção de 2798 m³ (2223 m²) que, considerando a densidade média dos materiais referida, corresponde a uma capacidade instantânea de 279,8 t que se representa no layout a cor Azul.



Nestas condições, as necessidades de manobra interna são satisfeitas. Uma zona de passagem de 3 metros de largura é mantida para que a pá de carga possa aceder à área de alimentação da linha e à área de entrada dos viaturas de recolha (recepção/deposição) pelo interior da nave, além da zona de entrada e manobra dos camiões de recolha selectiva.

- Situação extrema

Numa situação extrema o **volume disponível** para armazenamento é de **3062 m³** (2150 m²) **que**, considerando a densidade média dos materiais referida, **corresponde a uma capacidade extrema de 306,2 t** que se representa no layout a cor Azul.



Esta condição extrema implica a supressão do corredor de acesso pelo interior entre a área de deposição e a área de alimentação da linha (Fosso). No entanto são garantidas a necessidades de manobra e segurança para os equipamentos da operação.

Linha de Embalagens

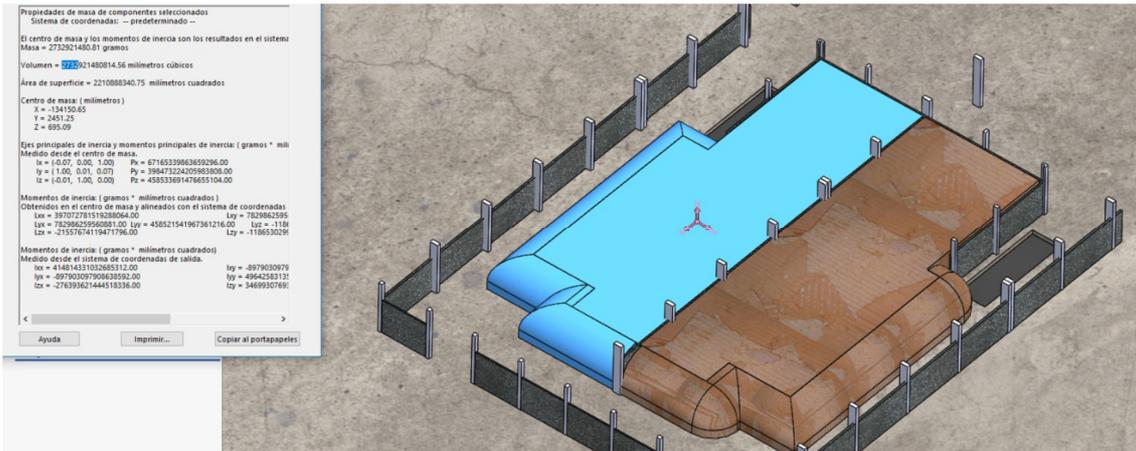
A zona de receção da linha de embalagens tem uma superfície útil de $\pm 950 \text{ m}^2$.

- Requisitos de projecto:

O requisito contratual obrigava à apresentação de uma solução que assegurasse uma área de recepção mínima de 3000 m^3 para a acumulação de resíduos o que, assumindo uma densidade média dos materiais de $0,04 \text{ t/m}^3$, permitiria acomodar cerca de 120 t.

- Situação Normal de Trabalho

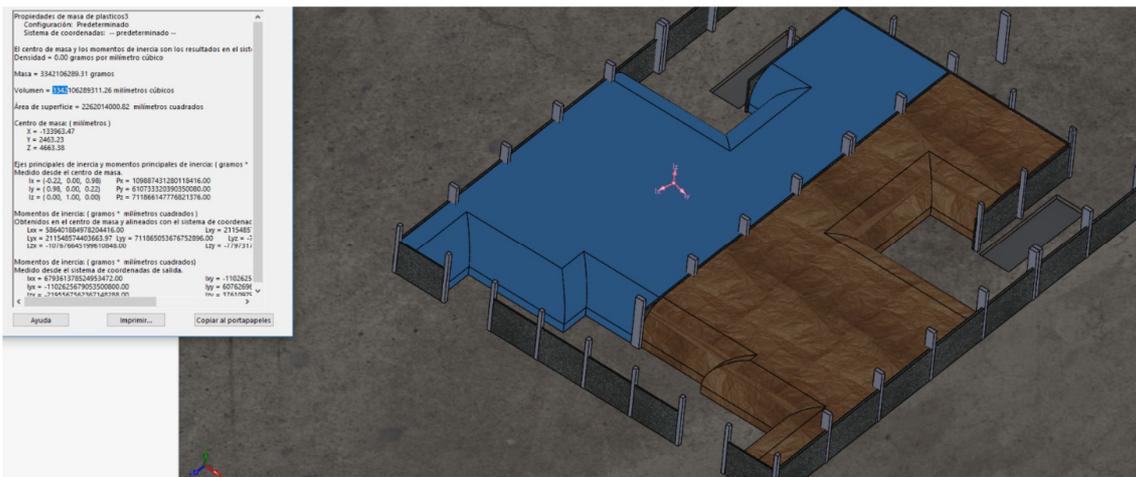
A solução normal apresentada pelo consórcio considera um volume de recepção de 2732 m^3 (2210 m^2) que, considerando a densidade média dos materiais referida, corresponde a uma capacidade instantânea de 109,28 t conforme representado na imagem a cor Azul.



Nestas condições, as necessidades de manobra interna são satisfeitas. Uma zona de passagem com 3 metros de largura é mantida para que seja possível a passagem da pá de carga à área de alimentação da linha e à área de entrada das viatura de recolha pelo interior da nave, além permitir a entrada e manobra dos camiões de recolha selectiva.

- Situação extrema

Numa situação extrema o **volumen disponível** para armazenamento é de **3342 m³** (262 m²) **que**, considerando a densidade média dos materiais referida, **corresponde a uma capacidade extrema de 133,68 t**. Esta condição resulta numa situação de capacidade máxima e permite que a manobra de alimentação da linha (deposição no fosso) seja feita pelo interior, não existindo no entanto, ligação interna entre a área de deposição e a área de alimentação (corredor). No entanto são garantidas a necessidades de manobra e segurança para os equipamentos da operação.



II. CITRS

PA3 – Hall de Recepção (Zona C):

O Hall de Recepção possui uma área de 2 378 m², pelo que assumindo 300 m² para a circulação de viaturas e equipamentos, fica disponível uma área de armazenamento de 2 078 m². Considerando uma altura de empilhamento de 4 m, conclui-se que o Hall de Recepção tem a capacidade para comportar, instantaneamente 8 312 m³ de resíduos.

Atendendo a que os pesos específicos dos resíduos aí geridos (RU, RUB e Refugos) são semelhantes, assumiu-se o peso específico dos RSU ($\gamma_{RSU} = 0,25 \text{ t/m}^3$) para determinar a capacidade do Hall de Recepção: 2 078 t.

No Hall de Recepção são recepcionadas cerca de 1 000 t/d de RU (considerando a recepção de 300 000 t/ano de RU durante 300 d/ano), sendo aí **armazenados parte dos resíduos gerados**, atendendo a que o TM funciona 260 d/ano, **454 t/d de refugos** (considerando a produção de 118 000 t/ano) e **165 t/d de RUB do TM** (considerando a produção de 43 000 t/ano).

A capacidade instantânea do Hall de recepção (2 078 t), para permitir o encaixe das referidas produções diárias, mantém uma **capacidade instantânea para a recepção de RU de 1 459 t**, o que permite acomodar com folga a recepção de 635 t/d de RU para TM (165 000 t/ano), a recepção de 385 t/d de RU indiferenciado a transferir (100 000 t/ano) e a recepção de 135 t/d de RU selectivo a transferir (35 000 t/ano).

III. Ecocentro

A determinação da capacidade instantânea dos materiais do ecocentro presente na instalação teve por base o peso registado, sendo a explicitação da forma de cálculo apresentada no anexo “Características dos locais de armazenamento temporário dos resíduos produzidos e condições de acondicionamento”

LER	Designação	Capacidade Instalada	
		m ³	t
150102	Plástico Embalagem (EPS)	60 (30 big-bags PA7)	0,6
150103	Madeira Embalagem	30 (contentor reserva PA4)	3
150107	Vidro Embalagem	779 (cais do vidro PA10)	325
170107	RCD	30 (contentor reserva PA4)	40
200121*	REEE P Lâmpadas	-	2,4
200123*	REEE P Equip's de Frio	-	6
200133*	P&A P	0,67	0,75
200134	P&A NP	2	2
200135*	REEE P Outros Equip's	-	1
200136	REEE NP	-	15
200138	Madeira	2 500 (armaz. intermédio de 60)	2 800
200139	Plástico	360	115
200140	Sucata	60	40
200303	Resíduos Limpeza	28 750	50 025
200307	MnS	1 250	950

Para efeitos de avaliação do enquadramento no Regime de Emissões Industriais (REI), na rubrica PCIP 5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das actividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas,

atendendo a que, de acordo com a informação constante na tabela supra, a **capacidade instantânea existente para a armazenagem temporária de resíduos perigosos** é de **10,15 t**, conclui-se pelo não enquadramento da instalação.

IV. Central de Compostagem de Resíduos Verdes

A determinação da **capacidade de armazenagem instantânea para os resíduos biodegradáveis de jardins recebidos para tratamento**, em conformidade com o descrito no anexo “Características dos locais de armazenamento temporário dos resíduos produzidos e condições de acondicionamento”, considera um PE = 0,5 t/m³ e inclui a capacidade conferida pela área afecta à recepção e ao pré-processamento para compostagem, que permite a acumulação de cerca de 3 200 m³ (1600 t), a capacidade passível de estar presente nos parques de maturação (7700 t), que resulta da disposição de 8 pilhas de material com 140 m de comprimento, 5,5 m de largura e 2,5 m de altura, e ainda a capacidade conferida pela área de PA11, afecta à recepção de resíduos de jardins e parques em situações em que a capacidade instalada no PA12 não seja suficiente, que permite a acumulação de cerca de 26 250 m³ (13 125 t), o que perfaz uma capacidade de armazenagem instantânea **de 22 425 t**.